



Prefeitura Municipal de Bofete

— ESTADO DE SÃO PAULO —

OFICIO N.º _____

Lei nº 580

de 11 de maio de 1.973

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro) para fazer face ao pagamento de despesas com o serviço de mão de obras, a serem executados com a transferência do Centro Telefônico, da Rua 15 de Novembro, 19 para a Praça da Matriz, 116 anexo à Prefeitura, bem como, revisão dos aparelhos pertencentes a esta Prefeitura.

Artigo 2º) Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica totalmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

§ 5º) Serviços Urbanos

8-Serviço Telefônico Municipal

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.3.0.46 Equipamentos e Instalações . . . cr\$ 1.000,00

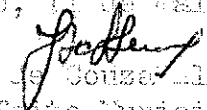
Artigo 3º) Considerando-se que o recurso utilizado no artigo anterior desta Lei, consta do Orçamento Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº 565 de 29 de novembro de 1.972, fica alterado o quadro de discriminação de Investimentos, que passará a vigorar com a seguinte redação no que tange o código abaixo especificado.

4.1.3.0.46 Equipamentos e Instalações

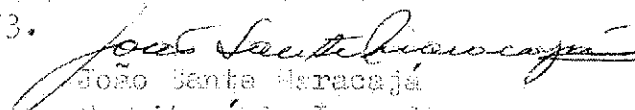
Aquisição de aparelhos cr\$ nihil

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 11 de maio de 1.973


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 11 de maio de 1.973.


João Santa Maracaja
Secretário Leitor